



GABRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2394, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

**Altera a Lei Municipal Nº. LEI Nº 2390,
de 28 de janeiro de 2009.**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 2390, de 20 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

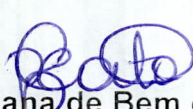
Art. 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2009.*

Art. 2º. Os demais artigos da Lei nº 2390, de 20 de janeiro de 2009, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
28 dias do mês de janeiro do ano de 2009.**


Cel. Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


Cristiana de Bem e Canto

Registre-se e Publique-se:

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

28 / 01 / 2009
